



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LETRAS

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE-
NDE DO CURSO DE LETRAS, DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO
CARVALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.**

Às dezessete horas do dia trinta de agosto de dois mil e dezenove, reuniu-se o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Letras de Itabaiana –DLI, na sala de reuniões do departamento, para tratar dos seguintes pontos de pauta: 1. Revisão e padronização das informações sobre as cargas horárias máximas e mínimas que o aluno deverá/poderá cursar por semestre (parte 3.3 do PPC e parágrafo 2 do art. 7 da resolução); 2. Deliberação sobre a inclusão, nos documentos, de referência à porcentagem de atividades de extensão; 3. Digitação das tabelas de equivalência na resolução e na departamentalização; 4. Revisão e padronização da porcentagem de horas teóricas e práticas nos ementários e tabelas de componentes curriculares dos 3 documentos; 5. Deliberação e incorporação ou supressão de trechos, nos 3 documentos, a partir das sugestões dos membros do NDE. 6. Revisão do sumário do PPC. 7. Levantamento da documentação disponível e pendente para encaminhamento da reformulação do PPC.; 8. O que houver. Sobre o ponto **1, Revisão e padronização das informações sobre as cargas horárias máximas e mínimas; que o aluno deverá/poderá cursar por semestre (parte 3.3 do PPC e parágrafo 2 do art. 7 da resolução)**, ficou decidido que será mantido só o valor máximo constante na minuta de resolução (510h) acrescentando que se trata do máximo por semestre. Sobre o **ponto 2, Deliberação sobre a inclusão, nos documentos, de referência à porcentagem de atividades de extensão**, ficou decidido que, como o prazo para modificação é 3 (três) anos a partir da resolução do CNE de 2018, essa alteração não será feita no presente momento. Sobre o **ponto 3, Digitação das tabelas de equivalência na resolução e na departamentalização**, o prof. Beto comprometeu-se a se informar no SEAP, e a profa. Jacqueline irá revisar e digitar as tabelas. Sobre o **ponto 4, Revisão e padronização da porcentagem de horas teóricas e práticas nos ementários e tabelas de componentes curriculares dos 3 documentos**, a profa. Jeane se comprometeu a fazer a revisão e padronização. Sobre o **ponto 5, Deliberação e incorporação ou supressão de trechos, nos 3 documentos, a partir das sugestões dos membros do NDE**, a profa. Jacqueline propôs as seguintes correções no primeiro documento: substituir, onde houver, 15 por 14 semestres, e 7,5 anos por 7 anos; na p. 9, trocar ano de início do curso (2006 e, não, 2005), e na p. 10, nos dois parágrafos, acrescentar que resolução é do CNE/MEC; na p. 10, item 1, TCC, alterar final do texto para “que será ratificado pelo conselho do departamento”; na p. 15, item 3.1, alterar a redação para “cuja realização vai muito além...”; retirar as tabelas da parte 5.3; no título da parte 5.3.2 trocar a ordem Colegiado/NDE; em 5.3.2.2, suprimir as informações sobre funções e dizer que segue o art. 17 a 21 das Normas Acadêmicas da UFS, Resolução 14/2015 Conepe. Ficou decidido que o prof. Beto irá verificar outras partes onde são reproduzidos itens das referidas normas e realizar as alterações pertinentes. Na parte de infraestrutura, incluir os espaços disponíveis para o curso de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LETRAS

Letras. Sobre o **ponto 6, Revisão do sumário do PPC**, este será revisado após o fechamento dos textos. Sobre o **ponto 7, Levantamento da documentação disponível e pendente para encaminhamento da reformulação do PPC**, o assunto foi discutido e as dúvidas que permanecem será dirimidas, pelo prof. Beto, junto ao SEAP. Sobre o **ponto 8, O que houver**, foi decidido que os 3 documentos, e todas as modificações realizadas, serão encaminhadas para as instâncias colegiadas do DLI para aprovação abertura do processo do novo PPC. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, e eu, Beto Vianna, presidente do NDE, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros presentes. Campus Universitário Professor Alberto Carvalho, Itabaiana-SE, 30 de agosto de 2019.